

SECOB  
06/04/11

**REQUERIMENTO N.º 1059 , DE 2011**  
**(Do Sr. Romero Rodrigues)**

Solicita inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda a Constituição nº 487 de 2005 que “Dispõe sobre a Defensoria Pública, suas atribuições, garantias, vedações e dá outras providências”.

**Senhor Presidente:**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** da Proposta de Emenda a Constituição nº 487 de 2005 que “Dispõe sobre a Defensoria Pública, suas atribuições, garantias, vedações e dá outras providências”.

**JUSTIFICATIVA**

É indispensável que o Congresso Nacional aprecie e aprove a PEC 487/05 da maior importância para a sociedade brasileira. Trata-se de uma proposta que colocará a Defensoria Pública da União - DPU no mesmo patamar que as Defensorias Públicas Estaduais, que já tem autonomia administrativa e orçamentária plena.

Essa matéria é de extrema importância e relevância, uma vez que o Estado brasileiro é comprometido politicamente com a consecução da Justiça Social, prevista em diversos dispositivos da Constituição Federal: Artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 170 e 193. Com isso, faz-se necessário que a estrutura estatal volte-se e submeta-se à realização dos anseios sociais englobados pelos princípios constitucionais.

Destaca-se que um dos instrumentos mais importantes para se galgar à inclusão social é o pleno acesso à justiça, direito fundamental, alçado à proteção das cláusulas pétreas pelo legislador



E1F7652810



CÂMARA DOS DEPUTADOS

constituinte. Dessa maneira, a própria Constituição Federal traz, em seu bojo, os instrumentos garantidores à consecução desse direito.

Sala das Sessões, em      de 05 ABR 2011 de 2011

*romero amel*

**ROMERO RODRIGUES**  
Deputado Federal  
PSDB/PB

